

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6 - DSF.I



TERMO DE VERIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO

No dia 08/08/2018, em fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Guariba, em visita in loco no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, localizado na Rodovia Alfeu Belodi, KM 3,5, objetivando verificar sua estrutura interna e externa, bem como os procedimentos de recebimento, guarda e expedição dos produtos ali constantes, além do controle do estoque, sendo constatado o que segue:

Irregularidades constatadas na Fiscalização Ordenada do	Situação verificada no día 08/08/2018
dia 29/06/2017	
> Muita fiação elétrica exposta, gerando risco de incêndio.	
O fato é agravado por não haver extintor de incêndio no	Não regularizado.
local.	
Não há segurança 24h por dia.	Regularizado.
Área de carga e descarga não é coberta.	Não regularizado.
O espaço físico é insuficiente. Funcionários reclamaram	Não regularizado.
da falta de espaço.	IVAO regularizado.
A iluminação no local não é adequada, dificultando as	NIX - many developed a
atividades no setor.	Não regularizado.
Não existe proteção contra entrada de roedores, bem	x (^ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
como atestado de desratização ou dedetização.	Não regularizado.
Não existe proteção contra entrada de aves.	4. 2∼ 1 3.
Identificamos vários ninhos de pomba no local.	Não regularizado.
Não há extintor de incêndio no local.	Não regularizado.
Não há prateleiras em nůmero suficiente para a	
armazenagem de toda a mercadoria ali estocada. O	
responsável pelo almoxarifado reclamou de problemas	Não regularizado.
relacionados a falta de espaço e falta de prateleiras para	Ť
armazenamento dos produtos.	
Não existem equipamentos (empilhadeira, carrinhos de	
transporte) em número suficiente para operação racional do	Não regularizado.
almoxarifado. Só ha carrinhos de mão no local.	
No verão o ambiente interno do almoxarifado é muito	
quente. Há relatos inclusive de paralisação das atividades no	Não regularizado.
período da tarde devido às altas temperaturas.	
> Não existe vestiário para o pessoal de carga e descarga	
com chuveiro, refeitório ou banheiros no local (os	Não regularizado.
funcionários utilizam banheiros de outros setores);	W
Não foi apresentado A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo	
de Bombeiros) do Almoxarifado.	Não regularizado.
> O responsável pelo almoxarifado não ocupa cargo	
específico, o funcionário continua ocupando o cargo que	
proveu por concurso público Auxiliar de Sessão, que não	Não regularizado.
contempla legalmente as funções de responsável pelo setor.	
> Não existe separação física, bem delimitada, entre o	
recebimento, expedição e a armazenagem geral. Todas as	
atividades são realizadas no galpão de armazenamento sem	Regularizado.
qualquer tipo de separação.	
> Os materiais de consumo e permanente, mesmo que	
para distribuição direta e imediata, não passam	
obrigatoriamente pelos controles do Almoxarifado. Os	Regularizado.
materiais permanentes não passam pelo controle do	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
almoxarifado. O mesmo ocorre com medicamentos.	
William Commence of the Commen	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





Existência de materiais acondicionados diretamente no chão, amontoados ou mal acondicionados. Materiais no chão, amontoados e podendo acarretar criadouros de animais ou insetos.	Não regularizado.
> Existência de materiais acondicionados em contato direto com paredes.	Não regularizado.
> Não existe relatório por item apresentando estoque máximo x consumo em determinado período, relatório com ponto de reposição, relatório com materiais em desuso ou em quantidade excessiva e nem controle de itens zerados.	Não regularizado.
O responsável pelo almoxarifado informa que nunca elaborou inventário. Portanto, impossibilitando a verificação pelo controle interno da Prefeitura.	Regularizado.
Não são elaborados balancetes mensais.	Regularizado.

A presente verificação foi realizada na presença do Sr. Fábio Domingos Albanez Gouvea, Responsável pelo Almoxarifado, que também assina o presente termo, elaborado em 02 (duas) vias, do qual recebeu uma cópia.

> Guariba, em 08 de agosto 2018.

> > Fábio Domingos Albanez Gouvea Responsável pelo Almoxarifado Prefeitura Munacipal de Guariba

Jales de Almeida Santos Auxiliar Técnico da Fiscalização Tribupal de Contas do Estado de São Paulo